

FATO RELEVANTE

A **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2025, bem como os acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2025, aprovaram a realização, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 5 (cinco) séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Debêntures” e “Emissão”).

A Emissão será composta por 7.320.612 (sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e doze) Debêntures, sendo: (i) 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) Debêntures da primeira série; (ii) 540.000 (quinhentos e quarenta mil) Debêntures da segunda série; (iii) 3.543.762 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentas e sessenta e duas) Debêntures da terceira série; (iv) 1.436.850 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentas e cinquenta) Debêntures da quarta série, e (v) 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Debêntures da quinta série. As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo a Emissão o montante total de R\$ 7.320.612.000,00 (sete bilhões trezentos e vinte milhões e seiscentos e doze mil reais), na data de emissão em 15 de janeiro de 2025 (“Data de Emissão”). O prazo de vencimento das Debêntures será de 272 (duzentos e setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2047. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados ao reembolso de gastos ou despesas do projeto de investimento da Emissora enquadrado como prioritário, nos termos do Decreto 11.964 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2024, conforme Nota Técnica nº 15/2024/CGFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida pelo Ministério dos Transportes, conforme aditada pela Nota de Aditamento emitida em 18 de dezembro de 2024 (“Projeto”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da oferta das Debêntures e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Niterói, 27 de janeiro de 2025

JÚLIO CEZAR MOREIRA DE AMORIM

Diretor de Relações com Investidores

invest@ecorodovias.com.br

<http://www.ecorodovias.com.br/ri>